



PROJETO DE LEI

Institui o Dia Estadual da Observação de Aves e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Observação de Aves, a ser celebrado anualmente em 05 de outubro.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 05 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Julio Garcia

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO  
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

.....  
OUTUBRO

DIAS		LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
05	<b>Dia Estadual da Observação de Aves</b>	
.....	.....	.....

.....”(NR)

## JUSTIFICAÇÃO

A criação do Dia Estadual da Observação de Aves em Santa Catarina representa uma importante iniciativa de valorização do patrimônio natural catarinense, de incentivo à educação ambiental e de fortalecimento das ações voltadas à conservação da biodiversidade. A data proposta para a celebração do **Dia Estadual da Observação de Aves**, em 05 de outubro, tem ligação com o **Dia Nacional da Aves**, que consta do calendário oficial brasileiro desde 1968 e que reconheceu a espécie sabiá como a ave símbolo do Brasil.

Nosso país é reconhecido internacionalmente como um dos países com maior diversidade de aves do planeta, abrigando cerca de duas mil espécies registradas, distribuídas nos mais variados ecossistemas. Essa riqueza biológica desempenha papel fundamental para o equilíbrio ambiental, uma vez que as aves atuam na dispersão de sementes, na polinização de plantas, no controle natural de insetos e de diversos outros processos ecológicos essenciais para a manutenção dos ecossistemas.

Santa Catarina tem posição de destaque nesse cenário. Nosso território abriga mais de 640 espécies de aves catalogadas, associadas ao bioma Mata Atlântica, além de espécies encontradas em ambientes costeiros, manguezais, campos de altitude, florestas e regiões urbanas. Muitas dessas aves são raras ou encontram-se ameaçadas de extinção, o que reforça a necessidade de ampliar as ações de conscientização e proteção dos habitats naturais.

A observação de aves, também conhecida como *birdwatching*, tem se consolidado como uma atividade de crescente relevância ambiental, científica, educacional e turística. Trata-se de uma prática que aproxima as pessoas da natureza, estimula o conhecimento sobre a fauna local e contribui para a formação de uma consciência ambiental voltada à preservação dos recursos naturais. Além disso, a atividade incentiva o registro de espécies e a produção de informações que podem auxiliar pesquisadores e órgãos ambientais no monitoramento da biodiversidade.

Em Santa Catarina, pelo menos duas atividades já despontam como relevantes para a preservação ambiental e para o turismo: a observação das **revoadas do papagaio-charão**, entre os meses de março e junho, no município de Urupema e também o **Festival da Araponga**, no município de Santa Rosa de Lima, no mês de novembro, um dos melhores momentos para observação e registros da espécie.

A instituição de uma data comemorativa estadual dedicada à observação de aves permitirá a promoção de campanhas educativas, eventos científicos, atividades em escolas, unidades de conservação, parques e demais espaços públicos, estimulando a participação da sociedade na proteção da avifauna catarinense. A data também poderá contribuir para o fortalecimento do turismo de natureza, segmento que vem crescendo em diversas regiões do país e que gera oportunidades de desenvolvimento sustentável, renda e valorização das comunidades locais.

A preservação das aves nativas está diretamente relacionada à conservação dos ambientes naturais onde vivem. A degradação dos habitats, o desmatamento, as queimadas, a poluição, o tráfico de animais silvestres e a introdução de espécies exóticas constituem ameaças permanentes à fauna brasileira. Nesse contexto, ações de sensibilização e educação ambiental tornam-se instrumentos indispensáveis para promover o respeito à vida silvestre e estimular práticas sustentáveis.

Dessa forma, a criação do Dia Estadual da Observação de Aves representa uma medida de relevante interesse público, destinada a reconhecer a importância ecológica, científica, cultural e econômica das aves, incentivar a conservação da biodiversidade e fortalecer o compromisso da sociedade catarinense com a proteção do patrimônio natural para as presentes e futuras gerações.